



FREGUESIA DE ARMAÇÃO DE PÊRA

Projeto “Armação Limpa 365”

**Proposta de Delegação, transferência e Ajustamento de
Competências**

2025–2029

Dezembro de 2025

Projeto “Armação Limpa 365”

O projeto “**Armação Limpa 365**” representa o compromisso estratégico da Junta de Freguesia de Armação de Pêra com um modelo de limpeza urbana moderno, contínuo e sustentável, capaz de responder às necessidades diárias da freguesia e aos desafios crescentes colocados pela pressão turística, pelo crescimento demográfico e pela utilização intensiva do espaço público.

Este programa enquadra-se diretamente nas metas definidas pelos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), assumindo como pilares:

- ODS 11 – Cidades e Comunidades Sustentáveis: promover um espaço público limpo, seguro e acessível todos os dias do ano;
- ODS 12 – Produção e Consumo Sustentáveis: incentivar práticas responsáveis na deposição de resíduos e na gestão de recursos;
- ODS 13 – Ação Climática: adotar equipamentos mais eficientes, reduzir emissões e melhorar a resiliência urbana;
- ODS 17 – Parcerias para a Implementação dos Objetivos: mobilizar Município, Junta, Algar, empresas locais, associações e comunidade numa ação concertada e permanente.

1: Limpeza e Higiene Urbana, Sustentabilidade e Ambiente





PARTE I — Enquadramento Institucional e Legal

1. Preâmbulo
2. Introdução
3. Enquadramento Legal Aplicável
4. A Necessidade de um Novo Modelo de Gestão
 1. Aumento dos custos de pessoal
 2. Crescimento das exigências operacionais
 3. Pressão demográfica sazonal
 4. Envelhecimento dos meios operacionais
 5. Falhas no acompanhamento e coordenação
 6. Desequilíbrios financeiros acumulados

PARTE II — Proposta de Modelo Estruturante 2025–2029

Capítulo 1 — Recursos Humanos

1. Quadro de pessoal atual e funções
2. Enquadramento territorial: 16 zonas operacionais
3. Reforço necessário (estrutural e sazonal)
4. Enquadramento de necessidades históricas e modelo ideal
5. Financiamento dos Recursos Humanos (Lei 50/2018 e DL 57/2019)

Capítulo 2 — Meios Operacionais e Funcionamento

1. Despesas de funcionamento
2. Fardamento, EPIs, consumíveis e ferramentas
3. Manutenção e renovação programada
4. Relatórios e previsibilidade orçamental

Capítulo 3 — Equipamentos e Viaturas (Prioridades 2025–2029)

1. Viatura elétrica de recolha de papeleiras
2. Viatura para recolha de verdes com camião pinça
3. Varredora ligeira
4. Expansão da rede de papeleiras inteligentes
5. Cofinanciamento anual de pequenos equipamentos
6. Estado da frota — Anexo técnico

Capítulo 4 — Recolha de Monos e Verdes

1. Atualização tecnológica da viatura
2. Modelo por zonas e calendário formal
3. Ponto de depósito temporário de verdes e monos
4. Alternativa: reabertura da ETAR de Pêra
5. Ponto de descarga municipal para resíduos excecionais
6. Fiscalização municipal: enquadramento legal e necessidade

Capítulo 5 — Cemitério Municipal de Armção de Pêra

1. Aumento urgente da capacidade
2. Reorganização e melhoria das infraestruturas
3. Plano de expansão e sustentabilidade a 20 anos

Capítulo 6 — Caminhos Municipais (Urbano vs Rural)

1. Atualização do valor de transferência
2. Correção pela inflação e custos dos materiais
3. Pavimentações propostas (anexo cartográfico)
4. Distinção clara entre limpeza urbana e limpeza rural



Capítulo 7 — Parque de Máquinas Municipal

1. Acesso ao parque para manutenção preventiva e corretiva
2. Substituição de viaturas em avaria prolongada
3. Modelo alargado de substituição
4. Responsabilidades municipais de custeio

Capítulo 8 — Plano Sazonal de Limpeza – Época Balnear

1. Reforço contratado pela Junta com participação 100% municipal
2. Recolha de papeleiras (turno noturno)
3. Limpeza reforçada da frente-mar e acessos às praias
4. Lavagem pesada semanal com meios mecânicos
5. Justificação técnica: pressão turística + menor disponibilidade municipal

Capítulo 9 — Novas Competências

1. Licenciamento e ocupação da via pública
2. Gestão do Silo de Estacionamento Municipal
3. Manutenção de jardins e espaços verdes adicionais

Capítulo 10 — Competências Não Assumíveis pela Junta

1. Motivos técnicos, legais e operacionais
2. Possibilidade de execução via contratação externa
3. Necessidade de participação total municipal

PARTE III — Síntese, Conclusões e Compromissos

Capítulo 11 — Conclusão (Considerações Finais)

Capítulo 12 — Compromisso da Junta de Freguesia de Armção de Pêra

1. Melhoria contínua
2. Planeamento e gestão moderna
3. Cooperação institucional permanente
4. Participação dos partidos políticos
5. Envolvimento da comunidade

Tabela Resumo Executivo – Delegação de Competências 2025–2029

ANEXOS

1. **Mapa operacional das zonas de limpeza**
2. **Mapa de custos de Recursos Humanos (2026)**
3. **Caminhos municipais a pavimentar**
4. **Mapa de viaturas e antiguidade**



Preâmbulo

A presente proposta para o novo modelo de Delegação de Competências e Protocolo Interadministrativo 2025-2029 resulta de um processo estruturado de auscultação local e de análise técnica aprofundada sobre o funcionamento dos serviços públicos na Freguesia de Armção de Pêra. O trabalho desenvolvido teve como objetivo identificar fragilidades do modelo atualmente em vigor, reunir contributos da comunidade e construir uma solução ajustada às necessidades reais do território e à capacidade das entidades envolvidas.

Este processo integrou:

- As forças partidárias representadas na Assembleia de Freguesia, que participaram em sessão de trabalho própria;
- Parceiros sociais, instituições locais e agentes económicos, envolvidos através de contactos diretos e reuniões setoriais;
- Um inquérito público à população, que identificou prioridades, problemas estruturais e expectativas relativamente ao desempenho dos serviços delegados.

Da auscultação realizada emergiram desafios comuns, nomeadamente no domínio da limpeza urbana, manutenção do espaço público, recolha de resíduos, gestão de infraestruturas e utilização de meios operacionais. Estes temas foram amplamente reconhecidos como áreas críticas que exigem um modelo de cooperação mais claro, equilibrado e eficaz entre Município e Junta de Freguesia.

A proposta agora apresentada foi igualmente discutida na Reunião Pública do Executivo de 2 de dezembro de 2025, conforme registado em ata, com a presença da maioria das forças políticas locais, que manifestaram concordância com as linhas estratégicas definidas. Em conformidade, o Executivo deliberou, de forma unânime, remeter esta proposta ao Município para integração no processo negocial em curso. Este documento reflete, assim, um entendimento alargado e transversal na freguesia e traduz a vontade de construir um modelo de delegação mais moderno, funcional e proporcional à escala e às responsabilidades assumidas no território. Pretende ainda reforçar a cooperação institucional em todas as áreas onde a proximidade territorial exige soluções partilhadas, planeamento conjunto e articulação permanente entre serviços municipais, freguesia, parceiros e comunidade.

A Junta de Freguesia de Armção de Pêra reafirma, neste contexto, total disponibilidade para trabalhar com o Município de Silves na concretização das soluções finais e na implementação de um modelo que permita melhorar de forma estrutural a qualidade dos serviços públicos prestados à população.

Introdução

A Junta de Freguesia de Armação de Pêra apresenta ao Município de Silves a presente proposta para o ciclo 2026–2029 com o objetivo de fortalecer o modelo de delegação de competências e, sobretudo, construir uma solução integrada entre todas as entidades envolvidas na gestão do território.

A resolução dos desafios atuais: limpeza urbana, resíduos, gestão de espaços públicos, sazonalidade, manutenção e proximidade ao cidadão, não depende apenas da Junta, e não depende apenas do Município. Depende de uma atuação concertada de todos os intervenientes:

- **Município de Silves**, enquanto entidade delegante, responsável pelo enquadramento, coordenação e transferência de meios;
- **Junta de Freguesia de Armação de Pêra**, executora direta e agente de proximidade;
- **Algar**, enquanto entidade responsável pela recolha de recicláveis e operador fundamental na cadeia de resíduos;
- **Comunidade local**, individual e coletivamente mobilizada para práticas responsáveis, participação e corresponsabilização.

Este modelo só funciona se estas quatro dimensões forem tratadas como um consórcio colaborativo, onde cada entidade compreende o seu papel e assume o seu contributo.

A articulação entre estas partes: Junta, Município, Algar e Comunidade é a condição essencial para garantir um serviço público moderno, eficaz, sustentável e alinhado com as exigências reais de Armação de Pêra.

A presente proposta visa, assim, comprometer institucionalmente todas as partes, reforçando o modelo, clarificando responsabilidades e garantindo que a delegação de competências se torna um instrumento eficaz, proporcional e juridicamente sólido, em conformidade com a Lei n.º 50/2018, o DL n.º 57/2019 e a Lei n.º 75/2013.

O objetivo:

1. Reforçar o modelo estrutural, tornando-o juridicamente sólido e financeiramente sustentável;
2. Apresentar medidas concretas, proporcionais e indispensáveis para garantir níveis mínimos de qualidade dos serviços públicos.

Armação de Pêra é hoje uma das freguesias com maior pressão demográfica sazonal do Algarve e com exigências urbanas muito superiores às restantes freguesias do concelho. A revisão do modelo é, por isso, necessária e inevitável.

A delegação de competências é o mecanismo que permite ao Município transferir para a Junta a execução de determinadas tarefas, mantendo sempre:

- a responsabilidade política da competência,
- o poder de supervisão,
- a definição de critérios,
- e o dever de acompanhar a execução.

A Junta executa.

O Município define, acompanha e financia as condições necessárias.

Para funcionar, este modelo exige:

- meios adequados,
- financiamento ajustado ao custo real,
- coordenação permanente,
- revisão periódica,
- e clareza na distribuição de responsabilidades.



Enquadramento Legal

A delegação de competências entre o Município de Silves e a Junta de Freguesia de Armação de Pêra está sujeita a um conjunto de normas legais que definem como deve ser feita, quais as obrigações de cada entidade e quais os princípios que garantem a sua eficácia.

O presente processo enquadra-se essencialmente em três diplomas:

Lei 50/2018 – Regime da Descentralização

- Art.º 29.º — Proporcionalidade e eficiência

O Município deve garantir que a delegação não cria sobrecarga desproporcional na Junta.

- Art.º 38.º, n.º 5 — Recursos adequados e suficientes

Os recursos financeiros e humanos devem refletir o custo real das competências delegadas.

DL 57/2019 – Execução da Delegação

- Art.º 5.º — Afetação de recursos

O Município deve disponibilizar os recursos humanos e materiais necessários.

- Art.º 6.º — Obrigação de assegurar meios necessários

A delegação não pode ocorrer sem meios adequados para execução.

Lei 75/2013 – RJAL

- Art.º 16.º e 36.º — Competências delegáveis

Clarificam que limpeza urbana, verdes, mercados, cemitérios e licenciamento podem ser delegados.

- Art.º 23.º e 25.º — Acompanhamento e coordenação

O Município deve acompanhar a execução e cooperar com a Junta.



A necessidade de um Novo Modelo de Gestão

A revisão do modelo de delegação de competências entre o Município de Silves e a Junta de Freguesia de Armação de Pêra é necessária, urgente e justificada por um conjunto de fatores estruturais que, ao longo dos últimos anos, alteraram profundamente as condições de execução das competências delegadas.

Estes fatores tornam o modelo atual desajustado e insuficiente para garantir níveis mínimos de qualidade do serviço público.

1. Aumento dos custos de pessoal

Desde a assinatura do atual contrato, verificou-se:

1. a aplicação obrigatória do SIADAP com progressões remuneratórias automáticas;
2. a atualização das tabelas remuneratórias da Administração Pública;
3. o aumento dos suplementos legais, incluindo o subsídio de penosidade e insalubridade;
4. aumento da antiguidade e encargos sociais associados;
5. a obrigatoriedade de formação contínua;
6. Seguros e outros encargos com os trabalhadores.

Todos estes fatores aumentaram significativamente o custo real dos trabalhadores.

Sem atualização do modelo, a Junta absorve custos que pertencem ao exercício de competências delegadas o que contraria o Art.º 38.º/5 da Lei 50/2018, que exige recursos adequados e suficientes.

2. Crescimento das exigências operacionais

A pressão sobre a limpeza urbana e a manutenção dos espaços verdes aumentou de forma contínua devido a:

1. maior utilização do espaço público,
2. crescimento exponencial do setor turístico,
3. aumento do consumo e deposição de resíduos,
4. novas zonas urbanizadas e novos pontos críticos,
5. utilização intensiva de jardins e equipamentos coletivos.

A Junta executa diariamente tarefas que ultrapassam a escala prevista no contrato inicial.



3. Explosão demográfica sazonal (época alta)

Armação de Pêra tem uma das maiores variações populacionais sazonais do Algarve.

Entre junho e setembro:

1. a população duplica ou triplica,
2. os resíduos aumentam exponencialmente,
3. o espaço público sofre desgaste intensivo,
4. as necessidades de limpeza, manutenção e resposta imediata multiplicam-se.

O modelo atual não prevê um regime de sazonalidade, apesar de esta ser uma obrigação de proporcionalidade prevista no Art.º 29.º da Lei 50/2018.

Sem reforço sazonal, a Junta fica tecnicamente impossibilitada de assegurar padrões mínimos de qualidade.

4. Envelhecimento dos meios operacionais

As viaturas, equipamentos e ferramentas utilizados no exercício das competências delegadas apresentam:

1. desgaste acumulado,
2. avarias frequentes,
3. falta de capacidade operacional,
4. obsolescência técnica,
5. custos crescentes de manutenção.

O modelo atual não define regras claras para reposição de meios, nem contempla acesso permanente ao Parque de Máquinas municipal ou substituição de viaturas em caso de avaria. Sem reposição ou reforço, a execução das competências fica comprometida.

5. Falta de clareza no modelo de acompanhamento

O atual contrato não define:

1. reuniões técnicas regulares,
2. mecanismos de monitorização,
3. indicadores de desempenho,
4. relatórios de execução (apenas financeiro),
5. canais de articulação entre serviços.

Isto contraria o Art.º 23.º e 25.º da Lei 75/2013, que exigem acompanhamento e cooperação permanente entre Município e Junta.

Sem um modelo estruturado de acompanhamento, os problemas acumulam-se e bloqueiam a eficiência do serviço.

6. Necessidade de corrigir desequilíbrios financeiros acumulados

A Junta tem vindo a suportar:

- custos operacionais que pertencem ao âmbito municipal,
- desgaste de meios não compensado pelo Município,
- substituição de equipamentos,
- custos de RH não refletidos no valor transferido.

Estes desequilíbrios criam:

- défice estrutural,
- instabilidade financeira,
- subfinanciamento das competências,
- e incapacidade de evoluir os serviços.

O modelo precisa de ser revisto para corrigir estes desfasamentos e garantir sustentabilidade.



Proposta de Ajustamento da Delegação de Competências ao Abrigo da Lei 50/2018 e do DL 57/2019

Capítulo 1 - Recursos Humanos

1. Quadro de Pessoal Atual e Funções Desempenhadas

A operação de limpeza urbana, recolha de resíduos, apoio logístico e gestão do espaço público na freguesia de Armção de Pêra é atualmente assegurada por uma equipa de **16 funcionários**, distribuídos pelas várias áreas essenciais de serviço. **(limpeza urbana, Mercado, cemitério e Jardins)** Esta estrutura, embora dedicada e competente, encontra-se abaixo da dimensão necessária para responder às exigências reais do território, especialmente tendo em conta a pressão sazonal e o aumento contínuo das necessidades operacionais.

A composição atual da equipa é a seguinte:

1 Encarregado

- Coordena equipas, define prioridades, acompanha serviços e articula com a Junta.

2 Trabalhadores – Recolha de Monos

- Recolha de volumosos e verdes, com apoio logístico às restantes equipas.

1 Trabalhador – Cemitério + Limpeza

- Apoio técnico ao cemitério e tarefas complementares de limpeza urbana.

1 Trabalhador – Varredora Mecânica

- Operação diária da varredora nas vias centrais e zonas de maior fluxo a norte da via dorsal.

5 Trabalhadores – Limpeza Manual

- Varredura manual diária nas zonas centrais, baixa e áreas de maior circulação a sul da via dorsal.

1 Trabalhador – Recolha de Papeleiras

- Recolha e manutenção diária das papeleiras.

1 Trabalhador – Mercado Municipal

- Abertura, limpeza, apoio a comerciantes e gestão diária do mercado.

4 Trabalhadores – Espaços verdes e Jardins

- Manutenção de espaços verdes e jardins e deservagem de passeios

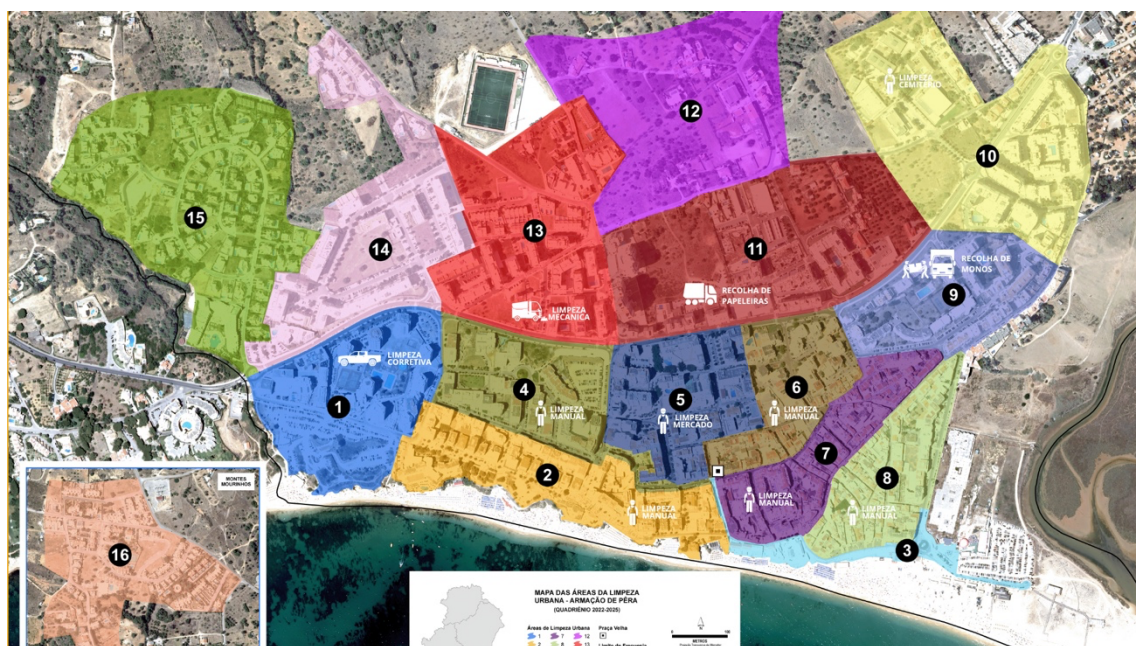
2. Enquadramento Territorial — Mapa das Áreas de Limpeza Urbana

O mapa de diagnóstico urbano da freguesia de Armação de Pêra evidencia a divisão do território em 16 áreas operacionais distintas, cada uma com características, densidade urbana, intensidade de uso, tipologia de resíduos e necessidades próprias de intervenção.

Este levantamento cartográfico permite identificar, com rigor, os diferentes tipos de pressão sobre o espaço público:

- Áreas de elevada densidade pedonal e turística (1, 2, 4, 5, 6, 7) — exigem limpeza diária contínua e recolha de papelarias reforçada.
- Zonas residenciais intermédias (8, 9, 11, 13, 14) — requerem limpeza manual regular, recolha estruturada de papelarias e resposta rápida a deposições ilegais.
- Áreas periféricas e de baixa densidade (10, 12, 15, 16) — caracterizadas por maiores extensões territoriais e necessidade de intervenção sistemática em resíduos dispersos, verdes e deservagem.
- Mercado municipal, zona da baixa e frente-mar — concentram recolha intensiva, limpeza minuciosa e necessidades operacionais permanentes.

O mapa demonstra que a freguesia não é homogénea: há zonas críticas, zonas de manutenção preventiva, zonas de correção intensiva e áreas dependentes de meios mecânicos.



3. Reforço de Recursos Humanos

3.1 Enquadramento, Necessidade Real

Ao longo de vários mandatos, e de forma coerente com propostas anteriormente apresentadas ao Município de Silves, a Junta de Freguesia de Armação de Pêra tem identificado de forma sistemática a necessidade de um quadro operacional robusto para assegurar um modelo de limpeza urbana e manutenção eficaz. As propostas técnicas historicamente apresentadas apontavam para uma equipa ideal composta por:

- 12 trabalhadores para limpeza urbana,
- 1 encarregado,
- 2 trabalhadores para o Mercado Municipal,
- 1 trabalhador para o Cemitério,
- 6 trabalhadores para Espaços Verdes (duas equipas completas).

Este dimensionamento permitiria uma cobertura territorial integral, equipas setorizadas por zonas, resposta preventiva e corretiva, e uma operação com 100% de eficiência, desde que acompanhada pelos investimentos estruturantes em:

- base operacional / estaleiro,
- viaturas operacionais,
- equipamentos mecânicos e manuais,
- reorganização funcional e tecnológica.

Contudo, a Junta reconhece que o orçamento municipal é limitado, sujeito a múltiplas responsabilidades e constrangimentos financeiros, e que o crescimento das equipas deve ser gradual, planeado, sustentado e acompanhado por metodologias de gestão modernas, que já se encontram em implementação por parte da Junta.

Assim, e tendo em conta o equilíbrio necessário entre capacidade financeira e necessidades do território, entende-se que o reforço ideal pode evoluir por fases, devendo ser dado agora um primeiro passo que permita corrigir insuficiências críticas e estabilizar a operação.

3.2 Enquadramento Territorial e Necessidade Objetiva do Reforço

Face ao diagnóstico territorial e à divisão da freguesia em 16 áreas operacionais com necessidades distintas de limpeza, manutenção e recolha, torna-se indispensável reforçar o quadro de pessoal para garantir equipas completas e funcionais.

A equipa atual, embora empenhada, não permite assegurar:

- resposta diária em todas as zonas,
- substituições por férias ou baixas,
- separação entre trabalho preventivo e corretivo,
- redução das horas extraordinárias,
- cobertura adequada em períodos de maior deposição de resíduos,
- manutenção contínua dos espaços verdes e infraestruturas.

O reforço é, portanto, essencial para assegurar padrões mínimos de salubridade, higiene, qualidade urbana e organização do espaço público.

Reforço Estrutural Mínimo

Perante este contexto, e reconhecendo a necessidade de uma abordagem gradual, propõe-se um reforço mínimo imediato de:

- **+1 trabalhador para Limpeza Urbana,**
- **+1 trabalhador para Espaços Verdes,**
- **+1 trabalhador para o Mercado Municipal.**



Este reforço permitirá:

- estabilizar a operação durante a época não sazonal,
- garantir cobertura geográfica contínua,
- assegurar o cumprimento integral do mapa de férias,
- reduzir horas extraordinárias,
- melhorar a eficiência do planeamento diário,
- qualificar a manutenção preventiva,
- reforçar a capacidade de resposta a ocorrências imprevistas.

3.3 Reforço Sazonal Necessário

Mesmo com o reforço permanente acima descrito, durante a época balnear continuará a ser indispensável um reforço temporário devido:

- à explosão demográfica,
- ao aumento exponencial da produção de resíduos,
- à pressão turística,
- ao crescimento económico associado à época alta.

A manutenção dos níveis de eficiência exigidos pela população, pelas atividades económicas e pelo setor turístico depende da combinação entre reforço estrutural e reforço sazonal, conforme detalhado no ponto específico da sazonalidade.

4. Financiamento dos recursos humanos

A Junta de Freguesia de Armção de Pêra solicita que o Município de Silves assegure a totalidade dos custos dos trabalhadores afetos às competências delegadas, em conformidade com o Art.º 38.º, n.º 5 da Lei n.º 50/2018, que impõe à entidade delegante o dever de garantir meios adequados e suficientes, e com os Art.º 5.º e 6.º do DL n.º 57/2019, que determinam que a transferência de competências deve ser acompanhada dos recursos necessários ao seu exercício.

A freguesia dispõe atualmente de uma equipa operacional composta por 16 trabalhadores, distribuídos da seguinte forma:

- 12 trabalhadores nas operações de limpeza urbana, recolha, mercado, cemitério e apoio logístico
- 4 trabalhadores dedicados à manutenção de espaços verdes e jardins
- + 3 trabalhadores Reforço em nova proposta

Nos termos legais aplicáveis, o Município deve financiar integralmente:

- Vencimento base
- Segurança Social / TSU
- Subsídio de alimentação
- Subsídio de férias e de Natal
- Subsídio de penosidade e insalubridade
- Atualizações remuneratórias decorrentes do SIADAP (progressões anuais obrigatórias)
- Antiguidade e respetivos impactos remuneratórios
- Seguros de trabalho e outros encargos obrigatórios
- Formações legais e certificações necessárias ao exercício das funções

Esta atualização é indispensável para garantir a conformidade legal e a sustentabilidade financeira do exercício das competências delegadas, evitando desequilíbrios acumulados ao longo do ciclo de execução.

Capítulo 2 - Meios Operacionais

Despesas de Funcionamento

Nos termos do DL n.º 57/2019, em especial do Art.º 5.º (afetação de recursos) e Art.º 6.º (obrigação de garantir meios adequados), cabe ao Município assegurar que a Junta de Freguesia dispõe dos meios operacionais necessários ao exercício eficaz das competências delegadas.

No modelo anteriormente em vigor, esta afetação não estava plenamente assegurada, gerando desequilíbrios financeiros e operacionais que limitaram a capacidade de resposta da Junta. Assim, e para garantir proporcionalidade, eficiência e sustentabilidade — conforme exigido pela Lei 50/2018 — propõe-se que o Município participe pelo menos 50% de todos os custos operacionais associados às competências delegadas.

Esta participação deverá abranger:

- Fardamento
- Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)
- Ferramentas manuais e mecânicas
- Equipamentos de limpeza manual
- Consumíveis de limpeza
- Manutenção de equipamentos
- Substituição programada de equipamentos desgastados
- Aquisição e renovação de pequenas máquinas operacionais

A participação municipal deverá ser realizada de forma regular, em momento a definir pelo Município, desde que assegure previsibilidade e não origine desequilíbrios de tesouraria na Junta de Freguesia.

Esta obrigação decorre do Art.º 38.º, n.º 5 da Lei n.º 50/2018, que impõe à entidade delegante o dever de garantir meios adequados e suficientes ao exercício das competências delegadas, bem como dos Art.º 5.º e 6.º do DL n.º 57/2019, que determinam que a transferência de competências deve ser acompanhada dos recursos materiais, financeiros e humanos necessários ao seu desempenho.

A transferência da participação deverá ocorrer mediante relatório de execução elaborado pela Junta de Freguesia

Capítulo 3 - Equipamentos e Viaturas

(Prioridades de Equipamentos e Investimento Operacional)

Enquadramento das Necessidades - Mandato 2025–2029

A modernização da capacidade operacional da Junta de Freguesia de Armção de Pêra é essencial para assegurar um serviço público eficiente e proporcional às exigências crescentes do território. O diagnóstico territorial, a avaliação técnica da frota (anexo) e a experiência acumulada demonstram que os equipamentos atualmente disponíveis não acompanham a escala da freguesia e apresentam desgaste significativo, condicionando a qualidade da operação.

Assim, definem-se como prioridades de investimento para o mandato 2025–2029 as seguintes necessidades estruturais.

1. Viatura Elétrica de Recolha de Papeleiras

A atual viatura apresenta limitações de carga e autonomia que reduzem a produtividade. Uma nova viatura elétrica permitirá aumentar a capacidade de recolha diária, diminuir o número de viagens ao estaleiro, reduzir custos de manutenção e contribuir para uma operação ambientalmente mais sustentável.

2. Viatura ligeira para Recolha de Verdes com Camião Pinça

A recolha de verdes exige hoje meios inadequados e insuficientes. A aquisição de uma viatura equipada com camião pinça garantirá recolhas mais rápidas e seguras, maior autonomia das equipas, redução de deposições ilegais e melhoria significativa da resposta em áreas periféricas e durante períodos de maior produção de resíduos.

3. Varredora Mecânica Ligeira

A varredora atualmente ao serviço encontra-se em fim de ciclo, com desgaste acentuado, avarias frequentes e incapacidade de atuar em zonas pedonais e ruas estreitas. A aquisição de uma varredora ligeira permitirá reforçar a limpeza preventiva, aumentar a cobertura territorial e melhorar a eficiência da operação diária, especialmente nas áreas de maior pressão urbana.

4. Expansão da Rede de Papeleiras Inteligentes

A modernização da rede de papeleiras é essencial para reduzir a frequência das recolhas e otimizar recursos. A instalação de papeleiras inteligentes nos principais pontos turísticos — Avenida Beira-Mar, acessos às praias e zonas urbanas de maior pressão — permitirá monitorizar níveis de enchimento, reduzir custos operacionais, aumentar a capacidade de armazenamento e melhorar a gestão global dos resíduos.

5. Cofinanciamento Anual para Renovação de Equipamentos

Para garantir modernização contínua dos meios operacionais, propõe-se a criação de um mecanismo anual de cofinanciamento mínimo municipal de 30% destinado à renovação de pequenas máquinas, ferramentas e equipamentos desgastados, permitindo atualizar gradualmente a capacidade técnica da Junta e evitar a obsolescência do parque operacional.

Capítulo 4 - Recolha de Monos

(Modelo Operacional, Atualização Tecnológica e Infraestruturas de Apoio)

A recolha de monos constitui uma das áreas onde a falta de meios adequados tem maior impacto na salubridade pública, na imagem urbana e na eficiência do serviço. A Junta de Freguesia considera essencial a modernização dos equipamentos associados a esta operação e a criação de condições logísticas que permitam resolver definitivamente os constrangimentos existentes.

Tendo em conta que estes serviços se enquadram no âmbito das competências delegáveis previstas no Art.º 36.º da Lei 75/2013, e que o Município tem obrigação legal de garantir meios proporcionais e adequados (Lei 50/2018, Art.º 38.º/5 e DL 57/2019, Art.º 5.º e 6.º), propõe-se a seguinte estrutura de reforço:

1. Atualização Tecnológica da Viatura de Recolha

Solicita-se ao Município a modernização da viatura utilizada na recolha de monos e verdes, através de:

- Instalação de plataforma elevatória ou monta-cargas
- Melhorias na ergonomia e segurança da operação
- Adequação aos requisitos legais de movimentação de cargas e resíduos

Esta atualização é indispensável para reduzir esforço físico, aumentar eficiência e garantir segurança laboral, cumprindo as normas aplicáveis.

2. Modelo de Recolha Baseado em Zonas e Dias Específicos Gratuito

A Junta propõe a implementação de um modelo formal de recolha por zonas, com calendário fixo, para garantir planeamento, previsibilidade e comunicação eficaz com a população.

Este sistema reduz depósitos ilegais, melhora a qualidade urbana e facilita o controlo operacional.

3. Espaço Temporário de Depósito de Verdes e Monos em Armação de Pêra

A ausência de um espaço local para depósito intermédio de verdes e monos gera deslocações longas, custos elevados, perdas de produtividade e atrasos operacionais.

Assim, solicita-se a criação de um ponto temporário de deposição na freguesia, com acesso controlado, exclusivamente destinado às operações da Junta, permitindo:

- Armazenamento temporário
- Triagem inicial
- Redução de viagens
- Aumento da eficiência
- Melhor controlo ambiental

Local proposto:

Zona adjacente ao Cemitério Municipal de Armação de Pêra, dada a proximidade operacional e disponibilidade de espaço.

4. Alternativa Estratégica: Reabertura da ETAR de Pêra como Centro de Deposição

Caso o ponto temporário não seja viável, solicita-se que o Município avalie, em articulação com a Águas do Algarve e a Algar, a possibilidade de:

- Reabrir a antiga ETAR de Pêra como ponto de receção e triagem de verdes e monos;
- Criar uma plataforma operacional intermunicipal ou inter-freguesias;
- Reduzir deslocações para locais distantes, aumentando significativamente a eficiência.

Esta solução pode servir Armação de Pêra e outras freguesias, criando um polo logístico moderno e sustentável.

5. Ponto de Descarga para Resíduos Excessivos da Junta de Freguesia

A Junta necessita de um ponto municipal onde possa descarregar resíduos volumosos ou excepcionais recolhidos na via pública, sem depender de deslocações longas.

Propõe-se:

- A criação de um ponto de descarga exclusivo para uso da Junta
- Local recomendável: Zona adjacente ao Cemitério de Armação de Pêra ou outro terreno municipal (ex. Montes Mourinhos)
- Acesso controlado
- Fiscalização partilhada
- Integração no modelo de limpeza urbana e rural

6. Necessidade de Reforço da Fiscalização Municipal

A Junta de Freguesia sublinha a necessidade urgente de reforço da fiscalização municipal relativamente ao abandono de monos, resíduos verdes e deposições ilegais na via pública. A ausência de fiscalização sistemática tem contribuído para um aumento significativo de comportamentos abusivos por parte de particulares e operadores económicos, resultando em situações que configuram contraordenação ambiental grave e, em determinados casos, crime ambiental, nos termos do Regime Geral das Contraordenações (RGCO) e da legislação aplicável em matéria de resíduos.

O Município de Silves, enquanto autoridade administrativa competente para fiscalizar e sancionar estas práticas, tem responsabilidade legal na aplicação do Regime Geral de Gestão de Resíduos (DL 102-D/2020), nomeadamente:

- Art.º 100.º e seguintes — que estabelecem o quadro sancionatório para deposição ilegal de resíduos;
- Art.º 113.º e 114.º — que atribuem competência aos municípios para fiscalização, instrução de processos e aplicação de coimas;
- Art.º 8.º e 9.º — que determinam o dever de prevenção e gestão adequada de resíduos, proibindo abandono e deposições fora dos locais autorizados.



Capítulo 5 - Cemitério Municipal de Armação de Pêra

(Aumento de Capacidade, Melhoria da Operação e Planeamento Futuro)

O Cemitério de Armação de Pêra encontra-se próximo do limite da sua capacidade funcional, exigindo medidas estruturais que assegurem a continuidade do serviço público essencial que representa. A gestão do cemitério é uma competência da Junta de Freguesia nos termos da Lei n.º 75/2013, mas o reforço da capacidade física e a execução de obras estruturantes dependem de decisão e investimento do Município, de acordo com o regime jurídico da delegação de competências e dos princípios de adequação e proporcionalidade previstos na Lei 50/2018 e no DL 57/2019.

Face ao exposto, propõe-se a criação de um plano integrado para garantir a operação futura do cemitério, incluindo:

1. Ampliação da Capacidade Existente

É necessária a criação de novas unidades de sepultamento e ossários, permitindo garantir continuidade no acolhimento das necessidades da população.

Propõe-se:

- Construção de novos ossários
- Instalação de novas prateleiras para ossadas
- Avaliação da viabilidade técnica e topográfica para aumento da área útil, mediante estudo municipal
- Criação de gavetas adicionais em zonas já identificadas

2. Reorganização dos Espaços e Melhoria das Infraestruturas

Para garantir eficiência e qualidade no serviço prestado:

- Reorganização dos percursos internos
- Requalificação dos pavimentos (quando da responsabilidade municipal)
- Reforço de iluminação e segurança
- Melhoria das áreas de trabalho técnico
- Atualização de sinalética e identificação de talhões



5. Planeamento Estratégico para os Próximos 20 Anos

Propõe-se que o Município, em articulação com a Junta, elabore um plano de capacidade futura que considere:

- Crescimento populacional
- Intensidade de utilização
- Necessidades futuras de ampliação
- Possibilidade de integração com áreas limítrofes ou expansão controlada
- Normas sanitárias e ambientais vigentes

Capítulo 6 - Caminhos Municipais

(Área Urbana vs. Área Rural)

A gestão dos caminhos municipais insere-se num domínio distinto da limpeza urbana, exigindo meios técnicos e operacionais específicos que não fazem parte das competências urbanas delegadas na Junta de Freguesia. A limpeza urbana refere-se à manutenção de vias urbanas, passeios, papeleiras, espaços pedonais e zonas de grande concentração populacional; já a limpeza rural e a manutenção de caminhos municipais correspondem a operações de maior dimensão, realizadas em áreas não urbanas, que envolvem meios pesados, maquinaria própria, materiais de construção e intervenções estruturais.

Tendo esta distinção claramente definida, e atendendo ao aumento de custos e necessidades operacionais, solicita-se ao Município de Silves:

- Revisão e atualização do valor anual transferido para os Caminhos Municipais em terra batida, com correção automática pela taxa de inflação e ajustamento aos custos reais das operações rurais;
- Consideração da subida dos custos operacionais e dos materiais de construção, nomeadamente pó de pedra, tout-venant, agregados, combustíveis, transporte e mão-de-obra especializada, que tiveram aumentos significativos nos últimos anos;
- Execução (ou contratação) da pavimentação das estradas e caminhos identificados, conforme documento em anexo, dado tratar-se de intervenções que ultrapassam a capacidade técnica e os meios materiais da Junta e que se enquadram na competência municipal para manutenção estrutural da rede viária rural.



Capítulo 7 - Acesso ao Parque de Máquinas Municipal (Reparação, Manutenção e Substituição de Viaturas)

A capacidade operacional da Junta de Freguesia depende diretamente da fiabilidade e disponibilidade da frota afeta às competências delegadas. Conforme demonstrado no anexo das viaturas, vários equipamentos apresentam antiguidade elevada, desgaste acumulado e avarias recorrentes, o que compromete a continuidade do serviço, especialmente na limpeza urbana, recolha de resíduos e manutenção de espaços públicos.

No âmbito do espírito de cooperação que deve orientar a Delegação de Competências e nos termos do DL n.º 57/2019, nomeadamente os seus Art.º 5.º e 6.º, solicita-se que o Município adote um modelo estruturado de apoio mecânico e logístico às freguesias, garantindo meios adequados ao exercício das competências delegadas.

1. Acesso direto ao Parque de Máquinas Municipal

A Junta deverá ter acesso contínuo ao Parque de Máquinas Municipal para:

- manutenção preventiva,
- reparação corretiva,
- diagnósticos técnicos,
- apoio especializado,
- intervenções urgentes.

Este acesso reforça a cooperação institucional e aumenta a eficiência operacional, reduzindo custos estruturais.

2. Substituição de viaturas em caso de avaria prolongada

Sempre que uma viatura fique imobilizada por período superior a 10 dias, solicita-se que o Município disponibilize uma viatura substituta no prazo máximo de 48 horas, garantindo a continuidade dos serviços essenciais.

3. Possibilidade de criação de um Modelo Alargado de Substituição de Viaturas

Para reforçar a eficiência e a equidade entre todas as freguesias do concelho, propõe-se que o Município avalie a implementação de um modelo municipal de substituição de viaturas, aplicável às freguesias através de:

a) Seguros com cobertura de viatura de substituição

Permite que sempre que um veículo esteja imobilizado, a seguradora assegure automaticamente um veículo equivalente.

b) Redundância de equipamentos municipais

Criação de uma pequena frota de reserva (viaturas elétricas de papelerias, pick-ups, viaturas de apoio), capaz de responder a avarias prolongadas.

c) Partilha inter-freguesias, gerida pelo Município

Um sistema rotativo de apoio, onde equipas e viaturas em reserva possam ser mobilizadas para freguesias em maior necessidade, garantindo:

- equidade;
- rapidez de resposta;
- otimização dos recursos públicos.

Este modelo pode integrar todas as freguesias do concelho, reforçando a resiliência operacional global e reduzindo custos individuais.



4. Responsabilidade municipal pelos custos de manutenção

O Município deverá assumir os custos relativos a:

- reparação,
- manutenção preventiva e corretiva,
- aquisição de peças e consumíveis,
- mão-de-obra especializada,
- serviços de oficina.

Estas responsabilidades decorrem diretamente da obrigação legal de garantir meios proporcionais e adequados ao exercício das competências delegadas, conforme previsto na Lei 50/2018 e no DL 57/2019.

5. Objetivo: cooperação, fiabilidade e continuidade do serviço público

Este modelo reforça:

- a cooperação entre Município e freguesias,
- a segurança dos trabalhadores,
- a estabilidade da operação diária,
- a qualidade da prestação do serviço público,
- a sustentabilidade financeira da manutenção de frota,
- e o cumprimento das obrigações legais associadas à Delegação de Competências.



Capítulo 8 - Plano de Limpeza para a Sazonalidade

(Época Balnear - Julho e Agosto)

Durante os meses de verão, Armação de Pêra recebe um aumento populacional excecional, que duplica ou triplica a população residente, exigindo um reforço operacional muito superior ao serviço regular.

Para garantir padrões mínimos de salubridade, segurança e qualidade urbana, propõe-se a criação de um reforço sazonal contratado pela Junta de Freguesia, com participação financeira a 100% por parte do Município de Silves.

Este modelo garante maior eficácia, rapidez na contratação e capacidade de gestão direta da operação por parte da Junta.

Serviços incluídos.

1. Recolha das papeleiras (4 dias/semana em horário Noturno)

A empresa assegura recolha em:

- Avenida Beira-Mar
- Frente mar e zona balnear
- Acessos às praias
- Zonas pedonais e comerciais
- Proximidade dos WC's públicos
- Entorno das papeleiras inteligentes

2. Limpeza Urbana reforçada da frente mar e acessos às praias (5 dias/semana)

Intervenções:

- Quinta
- Sexta
- Sábado
- Domingo
- Segunda



A Incluir:

- Passeios da frente mar
- Entradas de passadiços
- Escadas e rampas
- Ruas adjacentes com elevada carga pedonal

3. Lavagens pesadas de ruas com meios mecânicos (1 vez/semana – Sexta-Feira)

Inclui:

- Viaturas de lavagem com tanque de grande capacidade
- Equipamentos de alta pressão
- Mangueiras de largo débito
- Pré-varrimento mecânico

Áreas incluídas:

- Avenida Beira-Mar
- Fortaleza e zonas envolventes
- Rua do comércio
- Zonas pedonais críticas

4. Execução e Financiamento

- O Município de Silves comparticipa a 100% ou contrata diretamente os serviços,
- Planeamento semanal feito em articulação Junta + Município

Justificação

A implementação deste reforço sazonal é indispensável porque, nos meses de julho e agosto, Armção de Pêra enfrenta uma pressão urbana excecional, com uma população que aumenta exponencialmente atingindo mais 60 000 pessoas no pico do verão e um aumento de resíduos que pode atingir entre 300% e 500%. Esta realidade obriga a uma resposta muito acima da capacidade da operação regular, tornando impossível garantir padrões mínimos de salubridade apenas com os meios próprios da Junta.

A limpeza da frente mar, dos acessos às praias, das zonas pedonais e dos WC's públicos assume uma importância crítica para a imagem turística, para a segurança sanitária e para a economia local, fortemente dependente do turismo. Uma prestação de serviços abaixo destes níveis coloca em risco a reputação do concelho, a satisfação dos visitantes e a qualidade de vida da população residente.

Acresce que, durante estes meses, o próprio Município opera com uma capacidade reduzida, devido ao aumento das suas responsabilidades logísticas e operacionais. As equipas municipais estão fortemente envolvidas na preparação, montagem e apoio aos inúmeros eventos do concelho, incluindo a Feira Medieval, festas e celebrações nas várias freguesias, bem como eventos promovidos diretamente pela autarquia. Estes eventos consomem meios, horas de trabalho, equipamentos e deslocações, reduzindo significativamente a disponibilidade para a limpeza urbana reforçada em Armção de Pêra. Paralelamente, as equipas municipais de limpeza e logística encontram-se distribuídas por várias frentes, diminuindo a capacidade de resposta concentrada numa única freguesia.

Face a este contexto, o reforço sazonal através de empresa privada, contratado pela Junta de Freguesia e participado a 100% pelo Município é a única solução viável, proporcional e eficiente. Esta abordagem garante que a freguesia dispõe dos meios necessários para dar resposta à procura, permite uma operação contínua e focada no território durante os meses mais críticos, assegura padrões de higiene compatíveis com a dimensão turística da freguesia e cumpre a obrigação legal do Município de garantir meios adequados ao exercício das competências delegadas, nos termos da Lei 50/2018 (Art.º 38.º/5) e do DL 57/2019 (Art.º 5.º e Art.º 6.º).

Este reforço não é um luxo; é uma necessidade operacional absoluta e uma responsabilidade legal e institucional partilhada.

Capítulo 9 - Novas Competências

(Ao abrigo da Lei 75/2013 e mediante entendimento do Município)

Nos termos do artigo 16.º e do artigo 36.º da Lei n.º 75/2013, que definem as competências próprias das freguesias e as competências que podem ser delegadas pelos municípios, a Junta de Freguesia de Armção de Pêra manifesta total disponibilidade para assumir novas competências administrativas e operacionais que reforcem a proximidade ao cidadão, aumentem a eficiência territorial e libertem serviços municipais de tarefas de natureza quotidiana e local.

A assunção destas novas competências depende exclusivamente da decisão do Município e pressupõe enquadramento financeiro e operacional proporcional, conforme previsto na Lei 50/2018 (Art.º 38.º/5) e no DL 57/2019 (Art.º 5.º e 6.º), que obrigam a entidade delegante a garantir meios adequados e suficientes para a sua execução.

As novas competências que a Junta está preparada para assumir são as seguintes:

1. Licenciamento de Esplanadas e Ocupação da Via Pública

(Competência administrativa delegável – Art.º 16.º e 36.º da Lei 75/2013)

A Junta possui:

1. equipa administrativa qualificada,
2. software preparado para instrução digital de processos,
3. capacidade de resposta de proximidade,

A transferência desta competência permitirá maior rapidez, eficiência e simplificação dos processos, reduzindo a carga administrativa dos serviços municipais.

2. Gestão do Silo de Estacionamento Municipal

(Piso -1 como Base Operacional Provisória + Gestão Integral do Edifício)

A Junta propõe:

1. Piso -1 – Base Operacional Provisória

Assumir a gestão do piso -1 após requalificação pelo Município, utilizando-o como centro operacional da Junta de Freguesia.

Esta mudança permitirá deslocalizar os serviços operacionais do edifício atual, libertando-o para futura requalificação.

2. Restante Edifício – Gestão Integral

A Junta está disponível para assumir a gestão total do edifício, incluindo:

- gestão diária do estacionamento,
- manutenção operacional,
- organização e supervisão dos espaços,
- segurança e acessos,
- controlo de receitas e despesas,
- articulação com utilizadores e operadores locais.

Para este efeito, será necessário:

- enquadramento financeiro adequado,
- definição de responsabilidades,
- modelo de comparticipação municipal nos custos de funcionamento e requalificação,
- novo quadro de gestão e normas de utilização.

Esta competência enquadra-se no Art.º 36.º da Lei 75/2013 (gestão de equipamentos públicos locais).

3. Manutenção dos Espaços Verdes e Jardins

(Competência delegável – Art.º 16.º e 36.º da Lei 75/2013)

A Junta está disponível para assumir a manutenção de mais espaços verdes, nomeadamente:

- Jardim da Quinta dos Arcos
- Espaços exteriores do Parque Escolar (EB1 e EB2,3)

(excluindo poda de árvores e gestão de sistemas de rega)

Esta transferência permite:

- maior rapidez de atuação,
- melhor conservação dos espaços,
- maior coerência na manutenção urbana,
- melhor resposta às necessidades da comunidade educativa,
- continuidade e uniformidade na imagem urbana da freguesia.

O Município deverá assegurar os meios humanos, financeiros e materiais necessários, conforme o regime legal aplicável.

Estas novas competências reforçam o modelo de proximidade, melhoram a capacidade de resposta, reduzem a carga administrativa dos serviços municipais e permitem uma gestão mais eficiente do território. A sua concretização depende de decisão do Município e de financiamento adequado, em cumprimento com a Lei 50/2018, o DL 57/2019 e a Lei 75/2013.

Capítulo 10 - Competências Não Assumíveis pela Junta de Freguesia

(Enquadramento legal: Lei 75/2013, Lei 50/2018 e DL 57/2019)

Nos termos da Lei n.º 75/2013, nomeadamente dos artigos 16.º e 36.º, as freguesias podem assumir determinadas competências administrativas e operacionais delegadas pelos municípios, desde que estas sejam compatíveis com a sua estrutura, capacidade técnica e meios disponíveis.

Adicionalmente, a Lei n.º 50/2018 (Art.º 38.º/5) e o DL n.º 57/2019 (Art.º 5.º e 6.º) determinam que a entidade delegante, o Município deve garantir recursos adequados e suficientes para o exercício das competências delegadas.

Quando tal não é possível, ou quando as competências ultrapassam o âmbito técnico da Freguesia, estas não podem ser assumidas pela Junta.

Assim, pela sua natureza técnica, complexidade, risco, exigência de maquinaria pesada e necessidade de equipas altamente especializadas, a Junta de Freguesia de Armção de Pêra não poderá assumir as seguintes competências:

- **Reparação de calçadas e pavimentação e reparação de ruas**

Intervenções que requerem mão-de-obra especializada, técnicas de pavimentação tradicional e meios específicos.

- **Intervenções pesadas de construção ou pavimentação**

Inclui abertura de valas, reposição de pavimentos, compactações, betonagens, alcatroamentos ou operações similares.

- **Lavagens de ruas com varredoras de grande capacidade**

O manuseamento e manutenção deste tipo de maquinaria excede a estrutura operacional e logística da Junta.

- **Recolha de verdes sem apoio de meios pesados (camião pinça)**

Operações de carga e remoção de grandes volumes de verdes exigem equipamentos próprios, formação específica e condições de segurança não disponíveis na Junta.

- **Limpeza de estradas e bermas em zonas rurais**

Trata-se de limpeza rural, que exige tratores, corta-matos, gradeamentos, pessoal especializado e capacidade de intervenção contínua em áreas extensas, integrando-se na esfera da operação municipal.

Nota Final sobre as Competências Não Assumíveis

Embora estas competências excedam a capacidade técnica, humana e material da Junta de Freguesia e, por isso, não possam ser assumidas com meios próprios, a Junta manifesta total disponibilidade para as assegurar **através da contratação de serviços externos** especializados, sempre que tal solução seja validada pelo Município e se revele adequada ao interesse público.

No entanto, dada a natureza pesada, especializada e estrutural destas operações, e considerando que se enquadram na esfera das responsabilidades municipais, entende a Junta que qualquer assunção destas competências depende necessariamente da **comparticipação total** do Município, incluindo o financiamento integral dos custos associados à contratação, fiscalização e execução dos serviços.

Esta abordagem garante:

- conformidade legal com a Lei 50/2018 (princípio da proporcionalidade e suficiência de meios)
- alinhamento com o DL 57/2019, que obriga a entidade delegante a assegurar todos os recursos necessários
- continuidade do serviço público sem sobrecarga da operação da Junta
- eficiência técnica, segurança e especialização
- resposta adequada às necessidades da freguesia

Assim, a Junta reafirma que não pode assumir estas competências com meios próprios, mas **está totalmente disponível para as executar via contratação externa**, desde que essa responsabilidade seja integralmente participada pelo Município, garantindo estabilidade operacional e cumprimento pleno do interesse público.

Capítulo 11 - Conclusão

(Considerações Finais)

O novo modelo proposto baseia-se na legislação aplicável — Lei 75/2013, Lei 50/2018 e DL 57/2019 — e traduz-se num sistema mais equilibrado, proporcional e eficiente de distribuição de responsabilidades entre o Município de Silves e a Junta de Freguesia de Armação de Pêra. O modelo consagra a necessidade de adequar os recursos ao custo real das competências delegadas, reforça a operação urbana com meios compatíveis com a pressão turística do território e introduz mecanismos de acompanhamento, articulação e sustentabilidade que não existiam na versão anterior.

Em síntese, o modelo apresentado garante:

- Maior eficiência do serviço público, com equipas completas, meios adequados e reforço sazonal proporcional à procura real.
- Sustentabilidade financeira, assegurando que as competências delegadas são financiadas de acordo com o seu custo efetivo.
- Modernização dos meios operacionais, com renovação anual de equipamentos, novas tecnologias (papeleiras inteligentes) e acesso ao parque de máquinas municipal.
- Qualidade e previsibilidade na limpeza urbana e na manutenção dos espaços verdes, assegurando padrões de higiene e salubridade adequados à dimensão turística da freguesia.
- Adequação às exigências reais de Armação de Pêra, integrando sazonalidade, pressão urbana, necessidades estruturais e características específicas do território.
- Melhor coordenação interinstitucional, através de reuniões técnicas regulares, relatórios de execução e cooperação com Município, Algar e comunidade.
- Maior autonomia e capacidade de resposta da Junta, dotada dos meios humanos, operacionais e administrativos necessários ao exercício eficaz das competências.
- Maior segurança jurídica para ambas as entidades, assegurando que a delegação cumpre todos os requisitos legais, incluindo proporcionalidade, suficiência de meios e definição clara de responsabilidades.

Este modelo traduz um compromisso equilibrado entre as duas instituições, garantindo uma gestão mais moderna, profissional e próxima da população, bem como a valorização da identidade urbana, ambiental e turística de Armação de Pêra. Solicita-se, por isso, que o presente documento seja integrado formalmente no processo negocial e que seja agendada uma reunião de trabalho, com carácter prioritário, para a finalização e aprovação das minutas do Auto de Transferência de Competências e do Contrato Interadministrativo, de forma a permitir a implementação plena deste modelo no ciclo 2026–2029.

Tabela Resumo Executivo – Delegação de Competências 2025–2029

Área Estratégica	Necessidade Identificada	Proposta Objetiva
Recursos Humanos	Equipa insuficiente para cobrir as 16 zonas operacionais; incapacidade de separar trabalho preventivo/corretivo; horas extra elevadas e limitações no plano de férias.	Reforço mínimo de +3 trabalhadores: +1 Limpeza Urbana+1 Espaços Verdes+1 Mercado Municipal
Meios Operacionais	Custos operacionais elevados e não comparticipados; falta de previsibilidade financeira e subfinanciamento crónico.	Comparticipação municipal de 50% das despesas operacionais (fardas, EPIs, ferramentas, consumíveis, manutenção, renovação anual).
Equipamentos	Frota envelhecida, varredora em fim de ciclo, ausência de viatura pinça e rede de papeleiras insuficiente.	Modernização imediata: – Viatura elétrica de papeleiras– Viatura para verdes com camião pinça– Varredora mecânica ligeira– Papeleiras inteligentes (10 unidades)
Sazonalidade	Explosão demográfica e aumento de resíduos entre 300%–500%; operação municipal limitada no verão.	Empresa privada contratada pela Junta com 100% financiamento municipal para operações reforçadas julho–agosto.
Resíduos Verdes e Monos	Deposição ilegal crescente; equipamentos insuficientes; ausência de local temporário.	Calendário por zonas + ponto de depósito local + fiscalizações municipais reforçadas.
Parque Máquinas	Viaturas em fim de ciclo e elevada taxa de avarias; ausência de apoio mecânico contínuo.	Acesso ao Parque Municipal + substituição de viaturas (>10 dias) + modelo alargado de viaturas de reserva.
Cemitério	Capacidade quase esgotada e infraestrutura degradada.	Ampliação da capacidade + reorganização interna + plano a 20 anos.
Caminhos Municipais	Subfinanciamento face à inflação e ao aumento dos custos dos materiais.	Atualização anual da verba + distinção clara entre limpeza urbana (Junta) e limpeza rural (Município).

Compromisso da Junta de Freguesia de Armção de Pêra

A Junta de Freguesia de Armção de Pêra reafirma o seu compromisso total com a melhoria contínua da limpeza urbana, da organização do território e da qualidade do espaço público. Com as condições adequadas, humanas, operacionais, financeiras e estruturais, a Junta está pronta para alcançar níveis superiores de eficiência, adotando novas metodologias de planeamento, gestão e controlo, já em fase de implementação.

Este compromisso assenta num modelo de governação moderna, transparente e participada, que integra a colaboração ativa de todos os partidos representados nos órgãos autárquicos, valorizando a partilha de experiências, a construção de soluções conjuntas e a apresentação de propostas inovadoras. A Junta acredita que só através deste ambiente de cooperação plural, com visão estratégica e respeito institucional, será possível consolidar um serviço público mais robusto, eficaz e ajustado à realidade de Armção de Pêra.

Com meios proporcionais às responsabilidades e com o empenho conjunto de Município, Junta, Algar e comunidade local, estaremos preparados para responder às exigências do presente e para construir uma freguesia mais limpa, organizada, resiliente e preparada para o futuro.

O Executivo da Junta de Freguesia